

ERRATA

Alpinópolis /MG, 23 de dezembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS QUE ESTÃO VINCULADOS AO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS MG.

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS-MG**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA** ao Edital de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Após pedido de esclarecimento encaminhado a esta municipalidade, durante a análise do instrumento convocatório, identificou-se divergência entre a marca de referência indicada e a descrição técnica do produto constante do edital, especificamente em relação aos **itens 22 e 23**, circunstância que pode comprometer a correta formulação das propostas, a isonomia entre os licitantes e a adequada seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando, ainda, a necessidade iminente de aquisição dos demais itens licitados, bem como a conveniência administrativa de evitar atrasos ou prejuízos à continuidade do certame, entendeu a Administração pela adoção de medida saneadora, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, competitividade e interesse público.

Em razão do exposto, ficam excluídos do presente certame os **itens 22 e 23**, constantes do Pregão Eletrônico nº 050/2025, em especial das planilhas constantes dos anexos I e II, os quais não integrarão o julgamento, a contratação ou a execução decorrente deste procedimento licitatório.

Esclarece-se que os itens ora suprimidos serão oportunamente incluídos em novo procedimento licitatório, com especificações técnicas devidamente revisadas e ajustadas, de modo a garantir a clareza do objeto, a ampla competitividade e a plena observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, datas e disposições do edital, que não conflitem com a presente errata.

Esta errata, está à disposição dos interessados no site www.alpinopolis.mg.gov.br, bem como www.licitardigital.com.br



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**